



**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 5151/2020, EDITAL Nº. 3032/2020**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 085.211.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CLÍNICA DE TOMOGRAFIA CAÇAPAVA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Primeira do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de Empresa para a prestação de serviços na realização de exames de Tomografia, mediante autorização e necessidade da Secretaria de Município da Saúde, constante dos seguintes procedimentos e respectivos valores unitários, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024:

Item	Procedimento	Quantidade prevista anual	Valor Unitário em R\$
1.27	Tomografia coluna torácica/dorsal	1	R\$ 276,39
1.28	Tomografia coluna lombar	1	R\$ 276,39
1.29	Tomografia crânio	4	R\$ 276,39
1.30	Tomografia seios da face	1	R\$ 276,39
1.31	Tomografia pescoço	1	R\$ 276,39
1.32	Tomografia coluna cervical	1	R\$ 276,39
1.33	Tomografia tórax	4	R\$ 289,24
1.34	Tomografia segmentos apendiculares	1	R\$ 276,39
1.35	Tomografia artic. MS	1	R\$ 276,39
1.36	Tomografia hemitórax	1	R\$ 289,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul


1.37	Tomografia abdome superior	3	R\$ 289,24
1.38	Tomografia pelve	2	R\$ 289,24
1.39	Tomografia artic. MI	1	R\$ 276,39
1.40	Contraste Iopamiron 50 ml	1	R\$ 258,73
1.41	Tomografia computadorizada Abdome Inferior	2	R\$ 276,39

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 16 de outubro de 2024.


Empresa Clínica de Tomografia Caçapava LTDA.
Contratada


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Setor de Contabilidade

CNPJ: 85.142.302-0001-45 - Fone/Fax: (51) 3281-2363 - Rua Benedito Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Anexo (2)

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 050/2024

Do: Setor Contábil - SMF
 Para: Gabinete da Secretária - SMF
 Destino: SMS
 Data: 10/10/2024

Cálculo Realizado referente ao contrato nº. 5151, de 01 de outubro de 2020, com a empresa C&L de Tomografia Caçapava Ltda., conforme sua solicitação referente ao OFÍCIO Nº 1022/2024/SMF.

Do CONTRATO Nº 5151/2014

CLAUSULA SETIMA: A contratação dos serviços será de 12 (doze) meses.

§ 1º - Havendo prorrogação do presente Contrato, os valores serão reajustados anualmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo que cada reajuste somente poderá ser concedido após decorrido 12 meses.

INPC ACUMULADO NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2022 A SETEMBRO 2023							
Mes/ano	INPC	Mes/ano	INPC	Mes/ano	INPC	Mes/ano	INPC
10/23	0,12%	01/24	0,57%	04/24	0,37%	07/24	0,26%
11/23	0,10%	02/24	0,81%	05/24	0,46%	08/24	0,14%
12/23	0,55%	03/24	0,19%	06/24	0,25%	09/24	0,48%
Acumulado em 12 meses							4,0911%

Dados fornecidos pelo Portal Brasil

Dados fornecidos pelo Portal Brasil

TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES	
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	3.M 12 meses	Original	Execução
C 5150/20	01/10/20	01/10/20	30/09/21	INPC			
TA 01	27/10/21	01/10/21	30/09/22	INPC	10,2461%	Anexo	Execução
TA 03	21/09/22	01/10/22	30/09/23				
TA 04	21/09/22						
TA 05	20/10/22			INPC	7,1912%	Anexo	Execução
TA 06	14/09/23	01/10/23	30/09/24				
TA 07	14/09/23						
TA 08	30/10/23			INPC	1,5029%	Anexo	Execução
REAJUSTE				INPC	4,0911%	Anexo	Execução

Ficam os valores corrigidos a partir 01 de outubro de 2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, de 4,0911% acumulado nos últimos 12 (doze) meses, decorrentes da atual situação.

Prefeitura M. Caçapava do Sul

PROTOCOLO

SMSMA

Nº 2133 Data: 11/10/24